



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

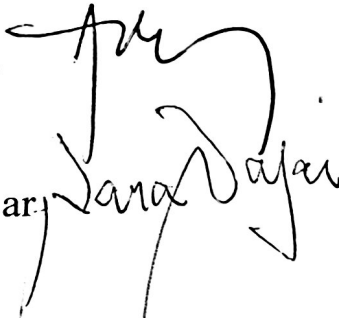
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇO

À  
REINALDO PESTANA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Nos termos da cláusula 2.3 do instrumento contratual do TCA-29658/026/11, serve a presente para autorizar o início das obras e serviços, a partir do dia **22 de agosto de 2012**, 4ª feira, referente à etapa 1, cujo objeto é a elaboração do Projeto Básico e concernentes aprovações junto a órgãos públicos para a construção do imóvel que abrigará a Unidade Regional de Adamantina deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A presente autorização, na data acima, dará início à contagem do prazo contratual.

São Paulo, 23 de agosto de 2003.

Fernando Miyadaira 

José Achilles Lima Brito 

Nara Regina Porcelli Najari 

Reinaldo Pestana Arquitetura e Urbanismo Ltda. 